



DECRETO Nº 31.493/17

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta nos artigos 64, 65 e 67 da Lei Municipal nº 1.493/2004, artigo 40, § 7º, da Constituição Federal e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 10766/17 de 15/09/2017 e ainda Parecer nº 6629/17 do Processo nº 132709/13 do Tribunal de Contas do Paraná,

DECRETA

- Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 25.840/2012 de 29 de novembro de 2012, que passa a com a seguinte redação:
Fica atribuída pensão por morte a **Vanderlei José Bialeski** com percentual de 50% e **Lucas Abner Bialeski**, com percentual de 50%, respectivamente esposo e filho da servidora **Celia Bomfim Bialeski**, matrícula 921 ex - integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, falecida em 28 de julho de 2012, no valor total mensal de **R\$ 4.177,13** (quatro mil cento e setenta e sete reais e treze centavos), a contar da data do óbito. Para o valor do benefício foram observadas as limitações previstas nos incisos I e § 2º do Art. 65 da Lei 1.493/2004.
- Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

DAYANE NAVARRETE DOMINGUES STALL
Secretária Municipal De Gestão De Pessoas